Lei nº 564, de 19 de abril de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$872.717,25(Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos doMinistério da Cidadania.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMAS	08.244.0025.2216.2216	Gerenciamento das Ações de Proteção Social Básica - CRAS	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.660	208.727,59
FMAS	08.244.0025.2249.2249	Gerenciamento do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.660	178.921,37
FMAS	08.244.0025.1351.1351	Gerenciamento do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.660	40.276,81
FMAS	08.244.0027.2219.2219	Gerenciamento das Ações de Gestão do SUAS	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2.660	5.000,00
FMAS	08.244.0027.2219.2219	Gerenciamento das Ações de Gestão do SUAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.660	20.000,00
FMAS	08.244.0027.2219.2219	Gerenciamento das Ações de Gestão do SUAS	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.660	84.758,85
FMAS	08.244.0026.2217.2217	Gerenciamento das Ações da Proteção Social Especial - CREAS	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.660	71.711,60
FMAS	08.244.0026.2217.2217	Gerenciamento das Ações da Proteção Social Especial - CREAS	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.660	30.000,00
FMAS	08.243.0003.2765.2765	Criança Feliz	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.660	33.174,65
FMAS	08.244.0027.2900.2900	Gerenciamento do Acesso ao Mundo do Trabalho	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.660	29.863,48
FMAS	08.244.0027.2900.2900	Gerenciamento do Acesso ao Mundo do Trabalho	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.660	50.000,00
FMAS	08.244.0025.2252.2252	Gerenciamento das Atividades da Casa Lar	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.660	70.000,00
FMAS	08.244.0025.2252.2252	Gerenciamento das Atividades da Casa Lar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.660	34.179,46
FMAS	08.244.0025.2216.2216	Gerenciamento das Ações de Proteção Social Básica - CRAS	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.660	16.103,44
					TOTAL	**872.717,25**

Art. 3º-O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto comsuperávit financeiro, oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 19 de abril de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte de Recurso: **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**

Código: **1660**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 13.536-4 ACESSO SUAS TRAB.	79.863,48	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 13.541-0 PSB FEDERAL	208.727,59	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Conta: 13.537-2 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	178.921,38	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 13.538-0 GESTÃO SUAS	41.116,32	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	20.949,96
Conta: 14.042-2 B.P.C. ESCOLA	647,90	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 14.391-X CAMBUCI MAC – FNAS	101.711,60	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 14.843-1 ESTRUT. DA REDE SERV.	11.488,90		
Conta: 14.990-X COVID - ACOLHIMENTO	104.179,46		
Conta: 14.991-8 COVID ALIMENTOS	105,36		
Conta: 14.992-6 COVID EPI	16.103,44		
Conta: 15.932-8	17.795,96		
Conta: 15.947-6	2.847,30		
Conta: 15.733-3	68.642,54		
Conta: 15.723-6	33.174,65		
Conta: 11.435-9 PACTO PELO DESENV. SOCIAL	1.626,07		
Conta: 15.816-X IGD – PROGR. AUXÍLIO BRASIL	40.276,81		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**886.278,80**
TOTAL	**907.228,76**	**TOTAL**	**907.228,76**

Fonte:Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: 1660

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Lei nº 564	Lei nº 00	Lei nº 00	Saldo
886.278,80	**872.717,25**	**0,00**	**0,00**	**13.561,55**

Cambuci-RJ, 19 de abril de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4